



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, CONTRATADO Darlan Ricardo de Souza Estevam Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ.: sob. O nº 21.300.413/0001-61, sediado à Rua Barão de Eschewege, 115, Bairro Matriz, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, O valor total deste instrumento é de R\$ 17.560,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: 17/02/2021 à 31/05/2021. Congonhas, 18 de fevereiro de 2021. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/145/2020

Partes: Município de Congonhas X Reteng Serviços Especiais Eireli. Prorrogação do prazo da obra até a data de 15 de abril de 2021 e o acréscimo de serviços existentes. Valor: 53.445,93. Data: 12/02/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2018

Partes: Município de Congonhas X Mais Segurança Eletrônica Ltda. - ME. Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/01/2021 e término em 26/01/2022, e o reajuste de valor no percentual de 4,52%. Valor: 199.607,76. Data: 26/01/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON 009/2021

Nomeia Comissão Especial.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear comissão especial responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão para prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020, composta pelos servidores Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro, Oficial Administrativo, matrícula 37941, Hermenegildo André de Freitas, Tesoureiro do Legislativo, matrícula 60 e Reginaldo Max Vieira, Procurador, matrícula 20139893.

Art. 2º. A comissão será presidida por Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro e terá prazo improrrogável até 15 de março de 2021 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON 010/2021

Nomeia Comissão Especial.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear comissão especial responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão para prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020, composta pelos servidores Anécio Tozzi, Agente Administrativo, matrícula 27201, Viviane Aparecida Antônio Machado, Secretária Executiva, matrícula 53381 e Cíntia Regina Martins, Auxiliar de Saúde, matrícula 45951.

Art. 2º. A comissão será presidida por Anécio Tozzi e terá prazo improrrogável até 15 de março de 2021 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.



Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 011/2021

Nomeia Comissão Especial.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear comissão especial responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão para prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020, composta pelos servidores Victor Hugo Castro Gomes, Diretor Jurídico Previdenciário, matrícula 60901, Charliene de Lourdes Araújo, Assistente Administrativo, matrícula 2787 e Thiago Frederico Alves Moreira e Silva, Diretor de Patrimônio, matrícula 60861.

Art. 2º. A comissão será presidida por Victor Hugo Castro Gomes e terá prazo improrrogável até 15 de março de 2021 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 012/2021

Nomeia Comissão Especial.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear comissão especial responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão para prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020, composta pelos servidores Daniela Procópio Rodrigues, Chefe Departamento de Benefícios matrícula 59531, Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva, Escriturário Assistente, matrícula 38111 e Keite Cristina Faria Borba, Assistente Administrativo, matrícula 52991.

Art. 2º. A comissão será presidida por Daniela Procópio Rodrigues e terá prazo improrrogável até 15 de março de 2021 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 013/2021

Nomeia Comissão Especial.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear comissão especial responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão para prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020, composta pelos servidores Romilda Rosa de Lima, Diretora Administrativo/Financeira matrícula 1549, Fernanda Santana Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 41251 e Shirley Gonçalves Moura Peixoto, Professora PEB I, matrícula 745.

Art. 2º. A comissão será presidida por Romilda Rosa de Lima e terá prazo improrrogável até 15 de março de 2021 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente da PREVCON



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.096, DE 9 DE JANEIRO DE 2021

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 3.955, de 09 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício corrente créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, na importância de R\$2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais):

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0047.7003- Ampliação do Museu de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27	100	1.310.000,00
02.01.13.391.0047.8.014- Manutenção de Museu e Teatros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	28	108	750.000,00
Total de Créditos			2.060.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior de acordo como o § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0047.7.002- Moldagem e Reprodução dos Profetas e Galeria			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13	100	1.310.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros			
02.01.27.812.0049.8.011-Manutenção dos Parques			
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	108	750.000,00
Total de Recursos			2.060.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.097, DE 9 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 3.966 de 04 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento do Município para o exercício corrente, créditos suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR



02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0048.7.006 – Restauração do Cine Teatro Leon – Lei de Incentivo			
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	29	100	400.000,00
Total de Créditos			400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0048.7.006 – Restauração do Cine Teatro Leon – Lei de Incentivo			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	20	100	400.000,00
Total de Recursos			400.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 9 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/297, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luma Tayana Santos Moreira no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “P”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/298, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 1438/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Equimar Oliveira Moraes do cargo em comissão de Assessor III, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/299, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Torna ato de nomeação sem efeito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO que Solange Cristina Fernandes da Rocha, nomeada pela Portaria n.º PMC/146, de 14 de janeiro de 2021, não compareceu para tomar posse do cargo em comissão de Assessor III e nem entrou em exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de Solange Cristina Fernandes da Rocha, contido na Portaria PMC/146, de 14 de janeiro de 2021, para o cargo em comissão de Assessor III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores para analisar as prestações de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAN/DCONV/013/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Alberto Salatiel, Viviane Teresa Crespo de Castro e Paola Rossi de Oliveira para analisar as prestações de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do Município.

Art. 2º Todos os servidores designados deverão, individualmente, analisar a documentação apresentada, lavrar relatório circunstanciado e o assinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portaria n.ºs PMC/328, de 27 de março de 2017 e PMC/500, de 6 de julho de 2017.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMMA

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 04 de março de 2021 (quinta-feira), acontecerá na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 08:30 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: CSN Mineração S.A., referentes aos Autos de Infração nos. 801/2016 e 805/2016 anexados, respectivamente, aos Processos Administrativos nos 0014611/2016 e 0000818/2017, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o ingresso do Município na fase 3 do plano Minas Consciente e reclassificação para a onda amarela.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, a Constituição Federal e também o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir:

I – o avanço da Macro região Centro-sul na onda amarela intermediária; e

II - as mudanças de protocolos do Minas Consciente Versão 3.1 de 27/01/2021,



DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 20 de fevereiro de 2021, todas as atividades econômicas permitidas na onda amarela do “Programa Minas Consciente” (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente>), estarão autorizadas a funcionar no município de Congonhas, seguindo rigidamente as regras de prevenção do contágio.

Art. 2º Deverão ser observados especialmente:

I – o distanciamento mínimo de 1,5m² entre pessoas;

II – a capacidade máxima limitada a 1 pessoa a cada 4 m², podendo ser adotado 4 m² se não houver atendimento ao público ou se o espaço for a céu aberto;

III – limite de ocupação máxima de 75% para hotéis e atrativos culturais e naturais;

IV – recomenda a suspensão de realização de cirurgias eletivas não essenciais (não se aplica ao paciente cardíaco ou oncológico de maior gravidade);

V – priorizar o teletrabalho aos funcionários e estimular o agendamento prévio;

VI – proibição do auto atendimento pelo cliente (self servisse);

VII – realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes devendo restringir a entrada em caso de temperatura superior de 37°;

VIII – observar todas as recomendações sanitárias amplamente divulgadas, notadamente o uso obrigatório de máscaras e assepsia das mãos com sabão ou álcool em gel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 7.108, de 29 de janeiro de 2021.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/303, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Wilton Arrighi Rossi do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/304, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Controlador Geral para exercer cumulativamente e interinamente a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Glaucio de Souza Ribeiro, Controlador Geral, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2641

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
